



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

LEI N.º

53

(27 de Abril de 1961)

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar)

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras decreta e eu, GINO D'ÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), a suplementar a verba n. 621-8-29-4 - DESPESAS DIVERSAS - Assistência Social.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de Abril de 1961.-

GINO D'ÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em 27 de Abril de 1961.-

JOÃO MACKRI

-respondendo pelo expediente da SECRETARIA-